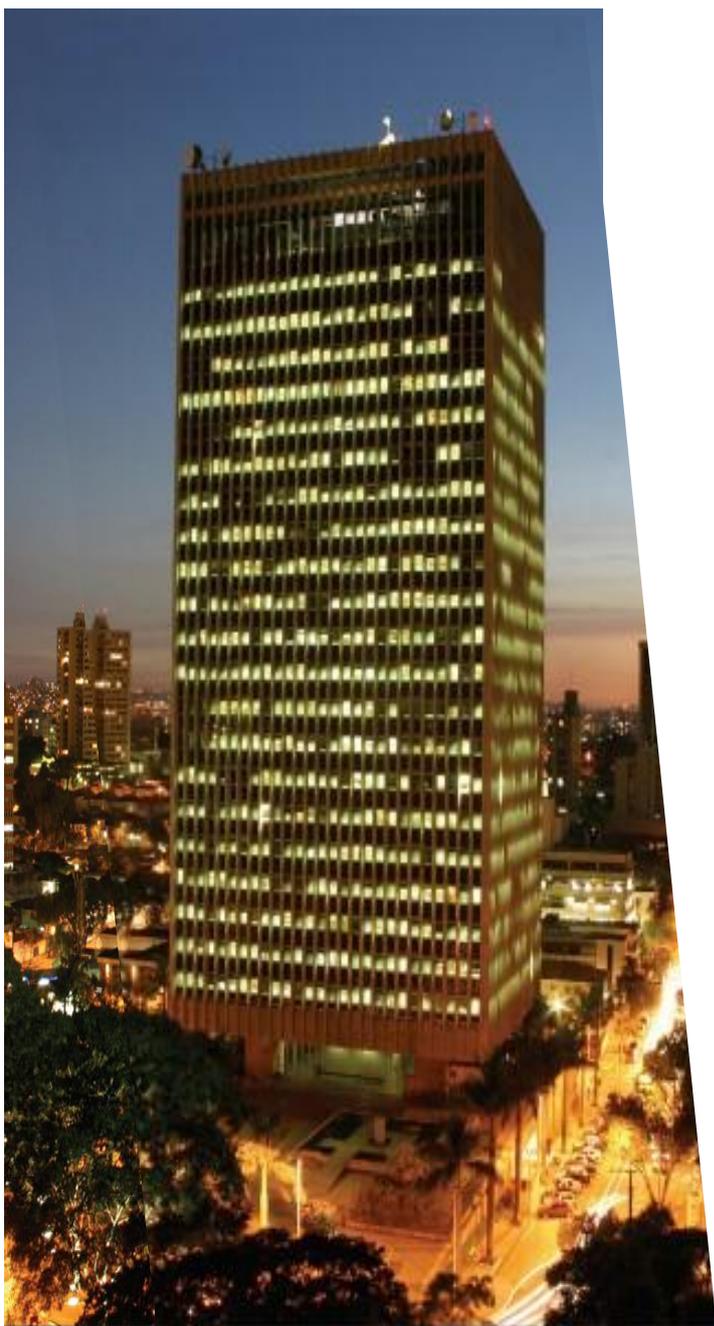


# ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

26/06/2025



Proposta da  
Administração e  
Manual para  
participação dos  
Acionistas

## Sumário

<b>ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA DE ACIONISTAS.....</b>	<b>2</b>
Participação via Boletim de Voto.....	2
Plataforma digital.....	2
<b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.....</b>	<b>4</b>
<b>PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. ....</b>	<b>6</b>

## ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA DE ACIONISTAS

Os acionistas da Cemig poderão participar da Assembleia:

- (i) via Boletim de Voto a Distância, disponibilizado aos acionistas no site da Companhia (<https://ri.cemig.com.br/>), na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - B3 e na Comissão de Valores Mobiliários - CVM; ou
- (ii) via Plataforma Digital, que poderá ser acessada pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022 - RCVM 81, conforme abaixo descrito.

### ***Participação via Boletim de Voto***

Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a Cemig adotará o sistema de votação a distância nos termos da RCVM 81, permitindo que seus acionistas enviem boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da Central Depositária da B3, pelo escriturador (Itaú Corretora de Valores S.A.) ou diretamente à Companhia, conforme as seguintes orientações:

Foi disponibilizado boletim de voto a distância na página da Cemig ([ri.cemig.com.br](http://ri.cemig.com.br)) e na página da CVM ([gov.br/cvm](http://gov.br/cvm)) e da B3 ([b3.com.br](http://b3.com.br)) na rede mundial de computadores, em versão passível de impressão e preenchimento manual.

Para participação na modalidade de voto à distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado **até o dia 22/06/2025**:

- 1) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou
- 2) por instruções de preenchimento transmitidas para o depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou
- 2) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda;
- 3) diretamente à Companhia.

Para informações mais detalhadas, observar as regras previstas na Resolução CVM 81/22 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância.

### ***Plataforma digital***

A AGE será realizada exclusivamente de modo digital, por meio da plataforma digital Ten Meetings (“Plataforma Digital”), a ser acessada no dia e horário da AGE. Acionistas que desejarem participar da assembleia devem se cadastrar na Plataforma Digital, até no máximo dois dias antes da data de realização da AGE, ou seja, **até o final do dia 24/06**, através do endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/739514347>, onde se obtém o “Manual da Plataforma – Participante” com as orientações detalhadas para a utilização da Plataforma Digital.

A documentação necessária é a seguinte:

1. Acionista Pessoa Física:
  - Documento de identidade com foto; \*
2. Representante:
  - Documento de identidade com foto do representante;

2.A. Outorgante Pessoa Física:

- Documento de identidade com foto. \*
- Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso. \*\*

#### 2.B. Outorgante Pessoa Jurídica:

- Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado;
- Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso; \*\*
- Regulamento do fundo (para fundos de investimento)
- Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia (para fundos de investimento).

\* Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;

\*\* Os instrumentos de mandato deverão ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano.

A Companhia ressalta que fica a cargo do acionista e representante a responsabilidade pela veracidade e integridade dos documentos apresentados, sujeitos a responderem pelo artigo 299 do código penal de Falsidade Ideológica.

Acionistas ou procuradores, ao realizarem a solicitação de cadastro, receberão um e-mail informando que esta será avaliada pela companhia. Em caso de aprovação, receberão uma confirmação por e-mail de que o cadastro foi aprovado. Em caso de rejeição, receberão um e-mail explicando o motivo da rejeição e, se for o caso, com a orientação da regularização do cadastro.

O(A) procurador(a) cadastrado(a) poderá acessar o ambiente virtual, “Painel de Representantes”, por meio do mesmo Endereço Eletrônico do Evento, utilizando o login e senha previamente cadastrados. Nesse ambiente, poderá acompanhar a situação da aprovação de cada representado(a), bem como atualizar documentações.

O acesso à AGE será restrito aos(às) acionistas ou representantes que se credenciarem no prazo fixado no Edital de Convocação. Ainda que o(a) acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, não terá direito ao voto no ambiente da assembleia.

Uma vez iniciada a AGE, o(a) acionista participante ou representante será considerado(a) presente e assinante da ata, na forma do Art. 47 da Resolução CVM 81/22, sendo o direito de voto sobre as matérias constantes da pauta dessa AGE reservado aos (às) acionistas detentores (às) de ações ordinárias.

Para a assembleia ora convocada, não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas por acionistas aos(às) procuradores(as), assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto à distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica deverão conter certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

#### ***Participar e votar ao vivo:***

1. Acessar a área logada;
2. Clicar no botão “ACESSAR VIDEOCONFERÊNCIA” e aguardar o início da assembleia;
3. Marcar os votos e confirmar durante as votações.

É recomendado ao acionista que se conecte com no mínimo 30 minutos de antecedência, pois não será permitido a entrada após o início da Assembleia Geral.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do telefone +55(31)3506-5024, entre 8h e 18h ou do e-mail [ri@cemig.com.br](mailto:ri@cemig.com.br).

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**

CNPJ 17.155.730/0001-64

NIRE 31300040127

COMPANHIA ABERTA

("Companhia")

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig ("Companhia" e "AGE") a ser realizada sob a forma exclusivamente digital, às 10 horas do dia 26 de junho de 2025, por meio de plataforma disponibilizada pela Companhia, a qual possibilitará que os acionistas participem e votem na AGE, sem prejuízo do envio do boletim de voto a distância, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

- eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia, devido a renúncia de membro desse colegiado, de indicação do acionista minoritário, FIA Dinâmica, eleito pelo instituto do voto múltiplo, bem como deliberar sobre, conforme aplicável a cada candidato a caracterização como membro independente nos termos do Anexo K da Resolução CVM 80/2022; e,
- eleição de membro do Conselho Fiscal, haja vista a solicitação de substituição de membro suplente desse colegiado, indicado pelo acionista majoritário, Estado de Minas Gerais.

Informações Gerais:

O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, enviando o correspondente boletim de voto à distância via seu respectivo agente de custódia ou banco escriturador, utilizando a central depositária da B3 ou, ainda, diretamente à Companhia para o e-mail: [ri@cemig.com.br](mailto:ri@cemig.com.br), até 22/06/2025.

É facultada a solicitação de adoção do sistema de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração, na forma do Art. 141, da Lei 6.404/1976, sendo necessário para tanto o percentual mínimo de participação no capital votante de 5%, conforme Instrução CVM 70/2022.

O acionista que desejar representar-se na referida AGE deverá atender aos preceitos do Art. 126 da Lei 6.404/1976 e do Art. 13, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, encaminhando para o e-mail [ri@cemig.com.br](mailto:ri@cemig.com.br), até 22/06/2025, a procuração, com poderes especiais.

**Documentos para participação**

Documentações necessária para habilitação de acionistas e representantes:

3. Acionista Pessoa Física:

- Documento de identidade com foto. \*

4. Representante:

- Documento de identidade com foto. \*

2.A. Outorgante Pessoa Física:

- Documento de identidade com foto; \*
- Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso. \*\*

2.B. Outorgante Pessoa Jurídica:

- Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado;
- Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso; \*\*
- Regulamento do fundo (para fundos de investimento);
- Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia (para fundos de investimento).

\* Documentos de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;

\*\* Os instrumentos de mandato deverão ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano.

A Companhia ressalta que fica a cargo do acionista e representante a responsabilidade pela veracidade e integridade dos documentos apresentados, sujeitos a responderem pelo Art. 299 do Código Penal.

A AGE será realizada exclusivamente de modo digital com vistas a facilitar a participação dos acionistas, por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a ser acessada no dia e horário da AGE. Acionistas que desejarem participar da assembleia devem se cadastrar na Plataforma Digital, até no máximo dois dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até o final do dia 24/06, por meio do endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/739514347>, onde se obterá o "Manual da Plataforma – Participante" com as orientações detalhadas para a utilização da Plataforma Digital.

As orientações e procedimentos para participação na Assembleia Geral serão disponibilizadas no site da Companhia ([www.ri.cemig.com.br](http://www.ri.cemig.com.br)) e no da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025.

**Márcio Luiz Simões Utsch**  
**Presidente do Conselho de Administração**

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ 17.155.730/0001-64**  
**NIRE 31300040127**

(“Companhia”)

**PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2025, ÀS 10 HORAS, DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL.**

Senhores Acionistas,

Em conformidade com a Resolução CVM nº 81, a Administração da Companhia apresenta para a apreciação de V.Sas. a seguinte proposta relativa à ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária.

- I. eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia, devido à renúncia de membro desse colegiado, Sr. José João Abdalla Filho, de indicação do acionista minoritário, FIA Dinâmica, eleito pelo instituto do voto múltiplo, bem como deliberar sobre, conforme aplicável a cada candidato, a caracterização como membro independente nos termos do Anexo K da Resolução CVM 80/2022; e,
- II. eleição de membro do Conselho Fiscal, haja vista a solicitação de substituição de membro suplente desse colegiado, Sr. Luiz Fernando Medeiros Moreira, indicado pelo acionista majoritário, Estado de Minas Gerais.

Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender aos legítimos interesses da Companhia e dos acionistas, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja aprovada.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025.

Márcio Luiz Simões Utsch  
Presidente do Conselho de Administração

### Candidatos para Conselho de Administração

Nos termos do Art. 19 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será **composto por 09 (nove) membros efetivos.**

De acordo com o §7º, do Art. 141 da Lei 6.404/76, sempre que cumulativamente, a eleição do Conselho de Administração se der pelo sistema de voto múltiplo e os titulares de ações ordinárias ou preferenciais exercerem o direito de eleger conselheiro, será assegurado ao acionista ou a grupo de acionistas vinculados por acordo de votos que detenham mais de 50% (cinquenta por cento) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto o direito de eleger conselheiros em número igual ao dos eleitos pelos demais acionistas, mais um, independentemente do número de conselheiros que, segundo o Estatuto Social, componha o órgão.

Em razão da renúncia apresentada por membro do Conselho de Administração, Sr. José João Abdalla Filho, eleito na Assembleia Geral Ordinária de 29 de abril de 2024, pelo sistema do voto múltiplo, a Companhia recebeu do acionista majoritário Estado de Minas Gerais ("EMG") e dos acionistas minoritários Fundo de Investimento em Ações Dinâmica Energia S.A. ("FIA Dinâmica Energia"), indicação de candidatos para comporem o Conselho de Administração, a serem eleitos na Assembleia Geral Extraordinária.

Adicionalmente, registra-se que o acionista FIA Dinâmica Energia solicitou, prévia e oportunamente, a adoção do voto múltiplo para a citada Assembleia Geral Extraordinária.

Não haverá eleição do membro representante dos acionistas preferencialistas e do membro representante dos empregados, tendo em vista que a estes não se aplica o processo de eleição por meio do voto múltiplo.

O Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), em consonância ao estabelecido no inciso IX do Art. 33 do Estatuto da Cemig, do disposto no Art. 10 da Lei 13.303/2016 e no inciso IX do § 1º do Art. 36 do Decreto estadual nº47.154/2017, em reunião consolidada, realizada em 26-05-2025, manifestou-se acerca do atendimento aos requisitos e quanto às vedações referentes aos candidatos indicados ao Conselho de Administração.

A ata da reunião do COAUD que verificou a indicações dos candidatos aos cargos de Conselheiro de Administração pode ser consultada no sítio eletrônico da Companhia: (<https://ri.cemig.com.br/docs/Ata-de-reuniao-do-Comite-de-Auditoria-cemig-2025-05-26-MLTwGNrd.pdf>)

O Conselho de Administração em reunião realizada em 27-05-2025, considerando as autodeclarações firmadas por cada um dos candidatos conforme os parâmetros do Anexo K da RCVM 80, concluiu quanto à caracterização ou não dos candidatos como conselheiros independentes, nos termos indicados nos quadros de cada candidato.

Desta forma, propõe-se eleição dos membros do Conselho de Administração para recompor referido colegiado a fim de cumprirem o restante do atual mandato, ou seja, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2026, conforme quadro a seguir.

### Candidatos indicados ao Conselho de Administração.

Márcio Luiz Simões Utsch (majoritário - Estado de Minas Gerais)
Marcus Leonardo Silberman (majoritário - Estado de Minas Gerais)
José Reinaldo Magalhães (majoritário - Estado de Minas Gerais)
Afonso Henriques Moreira Santos (majoritário - Estado de Minas Gerais)
Ricardo Menin Gaertner (majoritário - Estado de Minas Gerais)
Roger Daniel Versieux (minoritários - FIA Dinâmica Energia)
Daniel Alves Ferreira (minoritários - FIA Dinâmica Energia)

**Conselheiros de Administração indicados pelo Acionista Controlador**

7.3 Em relação a cada um dos administradores e membros do Conselho Fiscal do emissor, indicar em forma de tabela:	
a. nome	<b>Afonso Henriques Moreira Santos</b>
b. data nascimento	01/04/1957
c. profissão	Engenheiro Eletricista
d. CPF ou passaporte	271.628.506-34
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração
f. data de eleição	XX.OX.2025
g. data da posse (estimada)	XX.OX.2025
h. prazo do mandato	Até a AGO de 2026
i. se foi indicado pelo controlador ou não	Sim
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim - Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	31.07.2020
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos indicando: nome e setor de atividade da empresa cargo. se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	<p><b>FORMAÇÃO:</b> Livre-Docente: em Energia pelo Instituto de Energia e Meio Ambiente pela Universidade de São Paulo – 2013; Pós-Doutorado: Centre International de la Recherche sur l'Environnement et le Développement (CIRED) – Paris/França -1991, tendo desenvolvido trabalho na área de reestruturação do setor energético e modelagem de risco; Doutorado em Engenharia Elétrica: Universidade Estadual de Campinas- UNICAMP, na área de Planejamento de Sistemas Energéticos – 1987; Mestrado em Engenharia Elétrica: Escola Federal de Engenharia de Itajubá -1981; Graduação em Engenharia Elétrica: Escola Federal de Engenharia de Itajubá – EFEI, 1978. <b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS:</b> Professor da EFEI/UNIFEI de 1980 a 2016 (Professor Titular por concurso, desde 1989),</p>

	<p>atuando nas áreas de energia (com destaque para renováveis e eficiência energética) e recursos naturais (com destaque para recursos hídricos); Diretor Geral e Diretor Técnico da DME Energética, de 2007 a 2009; Sócio e Coordenador Técnico da Ecopart Investimentos S/A, empresa desenvolvedora e investidora em energias renováveis, de 2007 a 2010; Secretário Nacional de Energia, no Ministério de Minas e Energia- MME, de 2001 a 2002, durante o período do racionamento de energia; Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL, de 1997 a 2000; Consultor na Secretaria de Energia do Estado de São Paulo (contrato com a CESP), de 1995 a 97, para a reestruturação dos setores de eletricidade e gás natural; Consultor da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria-FUPAI, desde 1983; Sócio Diretor da MS Consultoria Ltda, empresa de consultoria que atua na área de energia, 2003 a 2019; Sócio Diretor da iX Estudos e Projetos Ltda, 2006 a 2019; Sócio da Brasil GTW Ltda., de 2015 até 2019.</p> <p><b>PARTICIPAÇÃO EM:</b> Conselhos Empresariais: Furnas Centrais Elétricas SA (2001/02); Usina Hidrelétrica Serra do Facão, SPE (2007/09); Usina Hidrelétrica Machadinho, SPE (2007/09); Usina Hidrelétrica Salto Pilão, SPE (2007/09); Usina Hidrelétrica Barra Grande, SPE (2007/09); TAESA, SPE (2007/2009); Light S.A. (2019); (Coordenador do Comitê de Operações e Finanças do CA); Companhia Energética de Minas Gerais S.A. (GT, Holding e D) (desde julho de 2020). Conselhos Institucionais: Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Energética-CNPE (2001/02); Membro do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH (2000/01). Diretorias/Conselhos de associações: Presidente da Sociedade Brasileira de Planejamento Energético-SBPE; Diretor da Associação Brasileira de Recursos Hídricos-ABRH; Conselheiro do Instituto de Estudos de Direito de Energia-IBDE.</p>
<p><b>m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (segundo declaração do indicado)</b></p>	
<p><b>i. condenação criminal</b></p>	<p>Não</p>

ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Não
iii. condenação transitado em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não
7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (segundo declaração do indicado)	
a) administradores do emissor:	Não
b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor	Não
c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor;	Não
d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;	Não
7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (segundo declaração do indicado)	
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta	Não

ou indiretamente, a totalidade do capital social	
b. controlador direto ou indireto do emissor	Não
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	Não

<b>7.3 Em relação a cada um dos administradores e membros do Conselho Fiscal do emissor, indicar em forma de tabela:</b>	
<b>a. nome</b>	<b>José Reinaldo Magalhães</b>
<b>b. data nascimento</b>	06/01/1956
<b>c. profissão</b>	Economista
<b>d. CPF ou passaporte</b>	227.177.906-59
<b>e. cargo eletivo ocupado</b>	Conselheiro de Administração
<b>f. data de eleição</b>	XX.XX.2025
<b>g. data da posse (estimada)</b>	XX.XX.2025
<b>h. prazo do mandato</b>	Até a AGO de 2026
<b>se foi indicado pelo controlador ou não</b>	Sim
<b>i. outros cargos ou funções exercidos no emissor</b>	Conselheiro de Administração
<b>j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria</b>	Sim - Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022
<b>k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos</b>	02.04.2019

**I. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos indicando: · nome e setor de atividade da empresa · cargo. se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.**

**Formação Acadêmica:** MBA em Finanças Corporativas e Direito Societário – Fundação Getúlio Vargas (FGV); MBA em Finanças – Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC); Graduação em Ciências Econômicas, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); Certificações pelo IBGC Conselheiro de Administração e Conselheiro Fiscal Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC); **Experiência Profissional:** **BR-Investimentos/Bozano Investimentos 12/2009-09/2015:** Investimentos Gestoras de Recursos – Rio de Janeiro (RJ) – Gestoras de FIPs no segmento de Private Equity Membro da equipe responsável pelas decisões de investimentos e desinvestimentos dos Fundos; **PREVI –** Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil 01/2006-05/2008: Diretoria de Investimentos, responsável pela gestão dos investimentos da PREVI.- 05/1998-11/2002: Diretoria de Planejamento/Gerência de Riscos – Gerente Executivo, com atuação nas áreas de Planejamento de Investimentos, Programação Orçamentária e Gestão de Riscos; **Banco do Brasil S.A.:** ingressou no banco em 1975 tendo ocupado diversas funções de destaque. 07/2004-12/2005: Agência – Nova Iorque (NY) – Gerente-Adjunto no Exterior 12/2002-06/2004: Escritório de Representação – Chicago (IL) – Gerente-Adjunto no Exterior 08/1995-04/1998 – Diretoria Internacional/Divisão de Instituições Financeiras – São Paulo (SP) – Gerente de Divisão, responsável por: Relacionamento com Bancos Nacionais e Internacionais 05/1994-07/1995 – Programa de Treinamento para Gerentes no Exterior – São Paulo, Austin, TX (USA) e Londres (UK) – Trainee. 01/1990-04/1994 – DIBAN/DETEC – Departamento Técnico – Brasília (DF) Analista, no BB-BI – Banco de Investimentos, e Assessor Técnico, no DETEC, responsável por: Análise de Projetos de Investimento de Capital e Decisão de alocação de crédito, Reestruturação de dívidas. 12/1983-12/1989 – Superintendência Estadual de Minas Gerais – Belo Horizonte (MG) Assessor Técnico, integrante da equipe de coordenação do FUNDEC – Fundo de Desenvolvimento

	<p>Comunitário, responsável pela implantação do Programa no Estado de MG. <b>Participação em Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitês: COSERN</b> – Companhia Energética do Rio Grande do Norte 1998/2000 – Membro e Vice-Presidente do Conselho de Administração; <b>CELPE</b> – Companhia Energética de Pernambuco 2000/2002 – Membro do Conselho de Administração, Presidente do Conselho no período 02- 11/2002.</p> <p><b>EMBRAER</b> – Empresa Brasileira de Aeronáutica 2006/2009 – Membro do Conselho de Administração; <b>CPFL Energia</b> 2009/2013 – Presidente do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria; <b>ULTRAPAR</b> –2013/2015 – Membro Titular do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria; <b>JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A.</b> 2017/2021 – Membro do Conselho de Administração</p> <p><b>CEMIG</b> – Companhia Energética de Minas Gerais, 04/2019-atual – Membro do Conselho de Administração, Comitê de Estratégias e Finanças e Comitê de Recursos Humanos; <b>TAESA</b> – 2021/atual – Membro do Conselho de Administração, Comitê de Finanças e Comitê de Auditoria; <b>GASMIG</b> – Companhia de Gás de Minas Gerais 2021/atual – Membro do Conselho de Administração. <b>Outras Atividades Profissionais ABRAPP - Associação Brasileira de Entidades de Previdência Complementar - Comissão</b> Técnica Nacional de Investimentos 01/2006-05/2008 – Membro Titular representante da PREVI. PRI – Principles for Responsible Investments (UNEP-FI) – Genebra, Suíça Programa global da ONU para investidores institucionais, voltado para a promoção das melhores práticas de investimento responsável, focado em questões ambientais, sociais e de governança corporativa. 04/2006-06/2008 – Membro Titular, representante da América Latina no Board, Grupo Executivo de gestão.</p>
<p><b>m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (segundo declaração do indicado)</b></p>	
<p><b>i. condenação criminal</b></p>	<p>Não</p>

ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Não
iii. condenação transitado em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não
<b>7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (segundo declaração do indicado)</b>	
a) administradores do emissor:	Não
b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor	Não
c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor;	Não
d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;	Não
<b>7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (segundo declaração do indicado)</b>	
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social	Não
b. controlador direto ou indireto do emissor	Não
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou	Não

controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas
-------------------------------------------------------

<b>7.3 Em relação a cada um dos administradores e membros do Conselho Fiscal do emissor, indicar em forma de tabela:</b>	
<b>a. nome</b>	<b>Márcio Luiz Simões Utsch</b>
<b>b. data nascimento</b>	09/02/1959
<b>c. profissão</b>	Advogado
<b>d. CPF ou passaporte</b>	220.418.776-34
<b>e. cargo eletivo ocupado</b>	Conselheiro de Administração
<b>f. data de eleição</b>	XX.OX.2025
<b>g. data da posse (estimada)</b>	XX.OX.2025
<b>h. prazo do mandato</b>	Até a AGO de 2026
<b>i. se foi indicado pelo controlador ou não</b>	Sim
<b>j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria</b>	Sim - Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022
<b>k. caso o administrador ou Conselheiro Fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data e início do primeiro de tais mandatos</b>	02.04.2019
<b>l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e, (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</b>	Bacharel em Direito; MBA em Gestão Avançada/Finanças pela INSEAD; Especializado em Administração/Varejo pelo COPPEAD/UFRJ. Seus principais cargos como executivo foram Superintendente de Compras e de Operações da Mesbla (loja de departamentos), Diretor Comercial e Logística de Distribuição da Gradiente Entertainment (eletrônica e jogos). Ingressou na Alpargatas em 1997, onde exerceu função de Diretor de Negócios e, a partir de 2003 até janeiro de 2019, a função de Presidente da

	<p>empresa, onde foi responsável por liderar a transformação da Havaianas para uma marca desejada e comercializada em mais de 100 países, tendo filiais próprias na Europa, Ásia e Américas. Foi membro do Conselho de Administração da HAPVIDA até agosto de 2022.</p> <p><b>Trabalhos atuais:</b> Presidente do Conselho de Administração da CEMIG desde 03/2019; Conselheiro do Grupo SBF – Centauro; Conselheiro do Martins Atacadista (familiar de capital fechado); Advisory Board para Bauducco; Advisory Board para Granja Mantiqueira; Consultor de Ana Couto Branding</p>
<b>m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (segundo declaração do indicado)</b>	
<b>i. condenação criminal</b>	Não
<b>ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas</b>	Não
<b>iii. condenação transitado em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</b>	Não
<b>7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (segundo declaração do indicado)</b>	
<b>a) administradores do emissor:</b>	Não
<b>b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor</b>	Não
<b>c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor;</b>	Não

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;	Não
7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (segundo declaração do indicado)	
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social	Não
b. controlador direto ou indireto do emissor	Não
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	Não

7.3 Em relação a cada um dos administradores e membros do Conselho Fiscal do emissor, indicar em forma de tabela:	
a. nome	<b>Marcus Leonardo Silberman</b>
b. data nascimento	06/08/1962
c. profissão	Engenheiro
d. CPF ou passaporte	812.435.887-72
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração
f. data de eleição	XX.OX.2025
g. data da posse (estimada)	XX.OX.2025
h. prazo do mandato	Até a AGO de 2026
i. se foi indicado pelo controlador ou não	Sim

j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim - Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	25.02.2022
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos indicando: nome e setor de atividade da empresa · cargo. se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	<p><b>Experiência Profissional:</b> <b>BR Malls</b> - Conselho de Administração desde maio 2022; <b>Cemig</b> - Conselho de Administração desde fevereiro 2022; <b>Codemge</b> - Conselho de Administração desde março 2021; <b>Itiquira Acquisition Corp</b> - Chief Financial Officer desde fevereiro 2021; <b>CH Global Capital</b> - Sócio desde abril 2019; <b>Bank of America</b> - Managing Director, Co-Head Latin America M&amp;A Setembro 2014-Março 2019; <b>Credit Suisse</b> - Managing Director, Co-Head Emerging Markets M&amp;A Janeiro 2011-Setembro 2014; Managing Director, Head of Latin America M&amp;A Janeiro 2006-Dezembro 2010; <b>Director, Vice President, Associate, M&amp;A Group</b> - Janeiro de 1998 - Dezembro de 2020; Mais de 25 anos de experiência em M&amp;A; Concluiu mais de 50 transações, totalizando mais de UD\$140 bilhões. <b>Formação Acadêmica:</b> Ph.D. em Finanças – Marshall School of Business, USC; M.Sc. em Engenharia de Produção – PUC- RJ; B.Sc. em Engenharia de Produção – UFRJ.</p>
m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (segundo declaração do indicado)	
i. condenação criminal	Não
ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Não
iii. condenação transitado em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não

<b>7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (segundo declaração do indicado)</b>	
<b>a) administradores do emissor:</b>	Não
<b>b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor</b>	Não
<b>c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor;</b>	Não
<b>d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;</b>	Não
<b>7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (segundo declaração do indicado)</b>	
<b>a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social</b>	Não
<b>b. controlador direto ou indireto do emissor</b>	Não
<b>c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas</b>	Não
<b>7.3 Em relação a cada um dos administradores e membros do Conselho Fiscal do emissor, indicar em forma de tabela:</b>	
<b>a. nome</b>	<b>Ricardo Menin Gaertner</b>
<b>b. data nascimento</b>	20/06/1975

c. profissão	Advogado
d. CPF ou passaporte	253.726.208-54
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração
f. data de eleição	XX.OX.2025
g. data da posse (estimada)	XX.OX.2025
h. prazo do mandato	Até a AGO de 2026
i. se foi indicado pelo controlador ou não	Sim
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim - Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	29.04.2022
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos indicando: nome e setor de atividade da empresa cargo. se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	<p><b>FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b> Curso sobre Governança Corporativa - IBGC - 2019; Programa em Negociação - Harvard Law School - 2019; Pós-Graduação Direito Tributário - Centro de Extensão Universitária -2001; Graduação em Direito -Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - 1998. <b>RESUMO PROFISSIONAL:</b> Advogado com experiência comprovada em Liderar projetos de M&amp;A de grande porte, em operações de mercado de capitais, e na montagem de programas de compliance e governança corporativa. <b>COMPETÊNCIAS:</b> Conselho de Administração; Comitês de Assessoramento; Diretoria Executiva; Governança corporativa; Compliance e risco; M&amp;A de compra e venda; Direito tributário, bancário e mercado de capitais; Contencioso; Demonstrações financeiras. <b>HISTÓRICO PROFISSIONAL:</b> 04/2022 - Atual - <b>CEMIG</b> -</p>

	<p>Membro do Conselho de Administração; 06/2019- Início – Diretor Jurídico Automob S.A. desde 12/2023; Sócio Barbosa e Gaertner Advogados Associados- São Paulo, SP de 06/2019 a 12/2013 - Advogado generalista com ênfase em compliance, direito corporativo (societário, tributário, contratos, bancário e mercado de capitais), M&amp;A e contencioso (administrativo, judicial e arbitragem); Experiência na montagem e revisão periódica de programas de compliance, e na elaboração de matriz de risco; Habitado em práticas de governança corporativa e em investigações internas; Operações de M&amp;A diversas, sell-side e buy-side; Atuação em direito societário, tributário e compliance para grandes grupos varejistas nacionais; 11/2019 - Início - <b>Consultor Sênior FIPECAFI</b> - São Paulo, SP; Processos de revisão tarifária de concessionárias de serviços públicos; Processos de reequilíbrio econômico-financeiro de tarifas de serviços públicos; Auditoria em contratos de concessão; Modelagem jurídico-regulatória de processos de privatização de serviços públicos; Elaboração de matriz de risco e avaliação do grau de maturidade de programas de compliance e LGPD; 08/2017- 12/2018 - <b>Chairman Board of Directors J&amp;F Investimentos S.A.</b> - São Paulo, SP; 08/2017 - 11/2017 - <b>CEO J&amp;F Investimentos S.A.</b> - São Paulo, SP; 03/2014 - 10/2018 - <b>Diretor Jurídico J&amp;F Investimentos S.A.</b> - São Paulo, SP; 06/2012 - 03/2014 - <b>Superintendente Jurídico Banco Original</b>- São Paulo.</p>
<p><b>m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (segundo declaração do indicado)</b></p>	
<p><b>i. condenação criminal</b></p>	<p>Não</p>
<p><b>ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas</b></p>	<p>Não</p>

iii. condenação transitado em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não
<b>7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (segundo declaração do indicado)</b>	
<b>a) administradores do emissor:</b>	Não
<b>b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor</b>	Não
<b>c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor;</b>	Não
<b>d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;</b>	Não
<b>7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (segundo declaração do indicado)</b>	
<b>a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social</b>	Não
<b>b. controlador direto ou indireto do emissor</b>	Não
<b>c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas</b>	Não

**Conselheiros de Administração indicados pelo Fundo de Investimento em Ações Dinâmica Energia – “FIA Dinâmica” por adoção do voto múltiplo pelos acionistas detentores de Ações Ordinárias**

7.3 Em relação a cada um dos administradores e membros do Conselho Fiscal do emissor, indicar em forma de tabela:	
a. nome	<b>Roger Daniel Versieux</b>
b. data nascimento	20/02/1975
c. profissão	Advogado
d. CPF ou passaporte	000.072.546-36
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração
f. data de eleição	XX.OX.2025
g. data da posse (estimada)	XX.OX.2025
h. prazo do mandato	Até a AGO de 2026
i. se foi indicado pelo controlador ou não	Não
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim - Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	29.04.2022
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos indicando: · nome e setor de atividade da empresa cargo. se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	<b>Experiência profissional:</b> Advogado há 25 anos, atuando em contencioso e consultoria em advocacia corporativa e pública, nas áreas do direito administrativo, ambiental, tributário e direito penal econômico, em especial, no setor minerário, infraestrutura e sindicatos; Assessor Jurídico concursado da Empresa de Assistência Técnica e extensão Rural de Minas Gerais - EMATER-MG. (2005 a 2008), tendo atuado no âmbito do Direito Público, com ênfase em licitações, gestão de pessoas no quadro administrativo, contratos públicos e suporte jurídico à diretoria da empresa

	<p>estatal; Conselheiro de Administração da CEMIG, desde maio de 2022; Advogado Sênior da Vale S/A (2013); Advogado dativo, desde o ano 2010, para pessoas hipossuficientes economicamente junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Professor concursado na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Professor Responsável do Núcleo de Prática Jurídica da UFMS. (2010 a 2011); Professor de Curso de Pós-graduação no Centro de Direito Internacional – Cedin, Belo Horizonte. (2016 e 2020). <b>Formação acadêmicas:</b> Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais - 2000; Pós-graduado em Direito Público pela Anamages - Associação Nacional dos Magistrados Estaduais/Newcorp - Universidade Newton Paiva – 2004.</p>
<b>m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (segundo declaração do indicado)</b>	
<b>i. condenação criminal</b>	Não
<b>ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas</b>	Não
<b>iii. condenação transitado em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</b>	Não
<b>7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (segundo declaração do indicado)</b>	
<b>a) administradores do emissor:</b>	Não
<b>b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor</b>	Não
<b>c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor;</b>	Não

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;	Não
<b>7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (segundo declaração do indicado)</b>	
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social	Não
b. controlador direto ou indireto do emissor	Não
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	Não

<b>7.3 Em relação a cada um dos administradores e membros do Conselho Fiscal do emissor, indicar em forma de tabela:</b>	
a. nome	<b>Daniel Alves Ferreira</b>
b. data nascimento	06 / 02 / 1972
c. profissão	Advogado
d. CPF ou passaporte	205.862.458-04
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração
f. data de eleição	XX.OX.2025
g. data da posse (estimada)	XX.OX.2025
h. prazo do mandato	Até a AGO de 2026
i. se foi indicado pelo controlador ou não	Não
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim - Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022

<p>k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos</p>	<p>XX.OX.2025</p>
<p>l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos indicando: · nome e setor de atividade da empresa cargo. se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</p>	<p>O Sr. Daniel Alves Ferreira exerceu a função de membro independente do Conselho de Administração, além de ocupar a posição de Coordenador do Comitê de Apoio a Assuntos Jurídicos e membro do Comitê de Auditoria e Riscos na Eletrobrás até abril de 2025. <b>Escolaridade, qualificações e principal atividade profissional:</b> Graduado em Direito pela Universidade Paulista (UNIP), São Paulo (1995), tendo concluído o curso de especialização em Mercado de Capitais - Aspectos Jurídicos na Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas em 2009. <b>Principais experiências profissionais:</b> De 1996 a 2002, foi advogado sênior do Mesquita Pereira, Almeida e Esteves Advogados, onde atuou nas áreas de direito civil, direito de família e relações de consumo. Foi sócio do mesmo escritório de advocacia por 25 anos, atuando em direito societário (mercado de capitais) e processos de massa. Em 2018, tornou-se sócio da Alves Ferreira e Mesquita Sociedade de Advogados, responsável pelas áreas de mercado de capitais e direito societário. Foi membro do Conselho Fiscal da Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras) por três mandatos de 2018 a 2020, além de ter sido membro do Conselho Fiscal da Renova Energia S/A de 2020 a 2021. Também foi conselheiro da Madeira Energia S/A de 2018 a 2020 e da Santo Antônio Energia S/A de 2018 a 2021. Adicionalmente, foi membro do Conselho de Administração da Renova Energia S/A para o período compreendido entre 2018 e 2020 e membro do Conselho de Administração (2016-2018) da Companhia Energética de Minas Gerais S.A. (CEMIG), bem como membro do Comitê de Governança Corporativa (2018). <b>Atuação em comitês, conselhos fiscais e em cargos de administração em outras</b></p>

	<p><b>Companhias de Capital Aberto:</b> Membro do Conselho de Administração da Plascar Participações Industriais S.A.</p> <p><b>Destaques na Matriz de Competências:</b> Jurídico, riscos, controles e compliance, governança corporativa, serviços profissionais e outros.</p>
<b>m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (segundo declaração do indicado)</b>	
<b>i. condenação criminal</b>	Não
<b>ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas</b>	Não
<b>iii. condenação transitado em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</b>	Não
<b>7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (segundo declaração do indicado)</b>	
<b>a) administradores do emissor:</b>	Não
<b>b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor</b>	Não
<b>c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor;</b>	Não
<b>d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;</b>	Não
<b>7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (segundo declaração do indicado)</b>	

<b>a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social</b>	Não
<b>b. controlador direto ou indireto do emissor</b>	Não
<b>c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas</b>	Não

### **Conselheiro Fiscal suplente indicado para substituição pelo Acionista Controlador**

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal da Companhia será composto por 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, os quais serão eleitos para mandato de 2 (dois) anos.

O Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), em consonância ao estabelecido no inciso IX do Art. 33 do Estatuto da Cemig, do disposto no Art. 10 da Lei 13.303/2016 e no inciso IX do § 1º do Art. 36 do Decreto estadual nº47.154/2017, em reunião consolidada, realizada em 26-05-2025, manifestou-se acerca do atendimento aos requisitos e quanto às vedações referentes ao candidato indicado ao Conselho Fiscal.

A ata da reunião do COAUD que verificou a indicação do candidato ao cargo de Conselheiro Fiscal suplente pode ser consultada no sítio eletrônico da Companhia: (<https://ri.cemig.com.br/docs/Ata-de-reuniao-do-Comite-de-Auditoria-cemig-2025-05-26-MLTwGNrd.pdf>)

Propõe-se a eleição de membro do Conselho Fiscal, haja vista a solicitação de substituição de membro suplente desse colegiado, Sr. Luiz Fernando Medeiros Moreira, indicado pelo acionista majoritário, Estado de Minas Gerais, a fim de cumprir o restante do atual mandato, ou seja, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2026, conforme quadro a seguir:

7.3 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do Emissor, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Mauro Teixeira Biondini
b. data nascimento	06/03/1998
c. profissão	Advogado
d. CPF ou passaporte	129. 979. 296-01
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal suplente
f. data de eleição	XX.OX.2025
g. data da posse (estimada)	XX.OX.2025
h. prazo do mandato	Até a AGO de 2026
i. se foi indicado pelo controlador ou não	Não
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	XX.OX.2025
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	O Sr. Mauro é advogado, com MBA em gestão de tributos pela Universidade de São Paulo – USP, experiência jurídica profissional no direito público, administrativo, desportivo, penal e tributário. Atualmente sócio e coordenador do escritório Biondini Pacheco Esteves Advogados. Escolaridade: • Pós-graduado em Gestão de Tributos pela Universidade de São Paulo – USP • Bacharel em Direito pela Faculdade Milton Campos – MG (2021) • destaque acadêmico no curso de direito pelo IBMEC - MG (2016 e 2017) • curso de liberalismo e democracia pelo IBMEC - MG (2017). Experiência profissional:

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• escritório Biondini Pacheco Esteves Advogados; sócio e coordenador da área eleitoral e administrativa – (desde 2022);</li> <li>• Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMG - assessor da presidência, coordenação de contratos e convênios (fevereiro/2023 a janeiro/2024; • assessor jurídico parlamentar do vereador Cláudio do Mundo Novo, coordenador jurídico (janeiro/2021 a janeiro/2023) • Clube Atlético Mineiro, estágio jurídico (julho a dezembro/2020) • Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, estágio jurídico (janeiro a junho/2019 • Escritório Adriano Cardoso Advogados Associados, estágio jurídico (agosto a dezembro/2019). Certificações e Artigos: • artigos publicados: “A revogação dos incisos ii e iii, do art. 228 do CC/02 e os desdobramentos práticos para a magistratura nacional”, publicado em 19 de outubro de 2017, disponível no site jurídico <a href="http://www.rochateixeira.com.br">www.rochateixeira.com.br</a>; “Leis 13.502/17 e 13.690/18 - Desafios da Organização básica da Presidência da República e a Evolução dos Ministérios”, publicado em 10 de maio de 2019, disponível na Mostra de Ciência e Tecnologia 2019 – IBMEC. Certificados: palestrante do Seminário Novos Tempos, promovido pela AMAV; • “A inexigibilidade de licitação para contratação de advogado – O percurso legislativo e jurisprudencial das leis 8.666/96, 14.039/2020 e 14.133/2021”, em 23 de junho de 2022, certificado de inglês avançado pela Escola Irlandesa Chapterhouse Destaque acadêmico IBMEC - MG 2016 e 2017. Trabalhos voluntários: • Mundo Novo Solidário, instituição social que auxilia regiões carentes e entidades filantrópicas que atuam com dependentes químicos e pessoas em vulnerabilidade (2020 à 2025) • Cores do Morro (2022).</li> </ul>
<p>m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (segundo declaração do indicado)</p>	
<p>i. condenação criminal</p>	<p>Não</p>

ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Não
iii. condenação transitado em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que /o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não
7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (segundo declaração do indicado)	
a) administradores do emissor:	Não
b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor	Não
c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor	Não
d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	Não
7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (segundo declaração do indicado)	
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social	Não
b. controlador direto ou indireto do emissor	Não
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	Não